



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Conselho Administrativo

ATA

**ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. Considerando a deliberação do colegiado em sobrestar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do CONAD/Iprev/DF, e manter a Conselheira Titular, Ana Paula Cardoso da Silva, na Presidência do Conselho, até que ocorra a primeira reunião presencial, e considerando que esta reunião foi instalada de forma mista, permaneceu presidida pela Conselheira, que convidou a mim, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, para secretariar a sessão. Conforme disposto pelo art. 88 da Lei Complementar nº 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo**: Ana Paula Cardoso da Silva, Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; e Ney Ferraz Junior, Diretor-Presidente do Iprev/DF. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo**: Renato Oliveira Ramos, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia do Gabinete do Governador; Raimundo Hosano de Sousa Júnior, Chefe da Assessoria Especial de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF; e Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal. **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; e Ibrahim Yusef Mahmud Ali. **Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários**: Cleber Ribeiro Soares e Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Renato Oliveira Ramos; Raimundo Hosano de Sousa Júnior; e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião, na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também, que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; e Otávio Veríssimo Sobrinho, Chefe da Unidade de Comunicação Social. Verificada a existência de quórum, a presidente procedeu à leitura da ordem do dia e iniciou os trabalhos pelo **item I** da pauta que concerne à leitura da Ata e do Extrato da Ata da 90ª Reunião Extraordinária do CONAD/Iprev/DF. Após a leitura, os documentos foram devidamente aprovados pelos conselheiros, com vistas à inserção no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF e publicação do Extrato no DODF. Em seguida, a presidente conferiu ciência ao colegiado, sobre a realização de reunião instalada na sede do Iprev/DF, com a participação do Conselheiro Suplente deste Conselho, Raimundo Júnior; e os presidentes: do Iprev/DF; CONFIS/Iprev/DF e CONAD/Iprev/DF, ocasião em que trataram de assuntos que dizem respeito à recomposição do Conselho Fiscal, bem como sobre o recebimento do Memorando Nº 54, acostado ao Processo protocolado sob o Nº 00413-00004600/2020-00, disponível na Unidade do CONAD, por meio do SEI/GDF, no qual o Presidente do CONFIS/Iprev/DF, Adamor de Queiroz Maciel, submeteu à deliberação do CONAD/Iprev/DF, solicitação referente à contratação de auditoria externa independente. Após a

leitura e apresentação do referido documento por meio de slides, a Presidente do Conselho explicou a importância da atuação do Conselho Fiscal; discorreu sobre o inciso XVII do art. 3º do Regimento Interno do CONAD, no qual consta que compete ao CONAD aprovar a contratação de consultoria externa técnica especializada para prestação de serviços desta natureza ao Iprev/DF; falou que a recomendação é salutar para o desempenho das atividades do Conselho de Administração; esclareceu que a discussão e ou deliberação seria somente no sentido de iniciar o processo com vistas à contratação; e, conduziu as inscrições para que a matéria fosse discutida. Prontamente, o Conselheiro Emmanuel Cardoso recapitulou os fatos relacionados à prestação de contas do Iprev/DF; manifestou preocupação quanto às contas serem reiteradamente aprovadas com ressalvas; discorreu sobre a disposição da Lei Complementar Nº 769/2008 acerca das competências do CONFIS; e após proceder a leitura do inciso VI do art. 91, pontuou sobre a impossibilidade do Conselho Fiscal exercer a atribuição conferida pela Lei, no sentido de relatar ao Conselho de Administração as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras, e por consequência disso, a impossibilidade do CONAD deliberar. Ao final, informou que corrobora com o CONFIS, quanto à contratação de auditoria externa independente para o ano de 2021. Seguidamente, o Conselheiro Fernando Pavie teceu comentários positivos sobre a competência, experiência, dedicação e atuação do Presidente do CONFIS, contudo, por entender que seria uma delegação de competência, se posicionou contrário à contratação da auditoria. Logo após, o Conselheiro Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Presidente do Iprev/DF, manifestou-se totalmente favorável à contratação. Em seguida, o Conselheiro Paulo de Oliveira ponderou que a contratação trará uma despesa extra; indagou se a motivação para a contratação de empresa para execução de auditoria externa seria somente a ausência de instalação das reuniões do Conselho Fiscal, em razão da falta de publicação da recomposição; e, visando a deliberação acerca do assunto, sugeriu que seja convocada uma reunião extraordinária, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal. Seguidamente, o Conselheiro Rogério Anderson manifestou surpresa pelo Instituto não contar com auditoria externa para tratar de matéria tão relevante quanto à prestação de contas, e sugeriu que a proposta para contratação fosse posta em votação, condicionada à apresentação de Parecer Jurídico pela Diretoria Jurídica da Autarquia. Após discussão, a presidente discorreu sobre os trâmites do processo de recomposição do CONFIS/Iprev/DF; explicou os motivos pelos quais ainda não foi publicado o Decreto de designação dos conselheiros, enfatizando que não houve culpa, negligência ou imperícia, mas, dificuldade de reunir a documentação exigida pela legislação vigente; discorreu sobre a importância da auditoria externa, e considerando já ter atuado em outros conselhos, expôs o entendimento de que a presença desta auditoria não sinaliza problemas, e sim, mais uma providência para garantir os trabalhos dos Conselhos Fiscal, Administrativo e até da Diretoria Executiva da Autarquia. Logo após, o Conselheiro Emmanuel Cardoso solicitou uma questão de ordem, corroborou com as palavras da presidente no que diz respeito à contratação de empresa para auditoria externa independente para o ano de 2020, reiterou seu posicionamento, e sugeriu estudo para que o ato torne-se permanente no Instituto. Após discussão, em consenso com o colegiado, a presidente fez o seguinte encaminhamento: sobrestar a matéria referente à contratação de auditoria externa independente para ser retomada na reunião extraordinária a ser realizada às 9 horas do dia 15/12/2020, com a presença do Presidente do Conselho Fiscal. Na oportunidade, solicitou à DIREX/Iprev/DF que esforços sejam concentrados para que, nessa data, sejam apresentados a estimativa de custos, o posicionamento quanto à disponibilidade orçamentária, e a apresentação de Parecer Jurídico. **Item II** - Apresentação do Relatório de Monitoramento da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre/2020, acostado ao Processo SEI-GDF nº 00413-00002312/2020-11. A presidente informou aos conselheiros que a temática a ser apresentada será para efeito de conhecimento e acompanhamento, e após, oportunizou a Chefe Interina da Controladoria a fazer a apresentação. A Senhora Raquel Galvão da Silva apresentou, por meio de slides, com riqueza de detalhes, o referido relatório, respondeu perguntas, dirimiu as dúvidas apresentadas pelos conselheiros, e colocou a Controladoria à disposição para maiores esclarecimentos. **Item III** - Plano de Metas - 2020 - Apresentação das Metas pactuadas junto ao Conselho de Administração, e esclarecimentos acerca de sua implementação/conclusão - Processo SEI-GDF nº 00413-00000830/2020-91. Sobre o tema, a presidente esclareceu que a apresentação objetiva prestar contas ao colegiado acerca do cumprimento das metas pactuadas junto

ao CONAD, e oportunizou a Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance a proceder a apresentação. Imediatamente, a Senhora Raquel Galvão da Silva explicou que o relatório, a ser apresentado, sintetiza o processo de monitoramento do Planejamento Estratégico desenvolvido no Instituto durante os três primeiros trimestres do exercício de 2020; e, em seguida, por meio de slides, fez a apresentação detalhada do Relatório do Plano Anual de Atividades referente ao 1º, 2º e 3º Bimestre do exercício de 2020. Em seguida, considerando que a meta referente à “Implementação de Ferramenta de Comunicação com o Aposentado e Pensionista”, de competência da Unidade de Comunicação Social do Iprev/DF, não foi cumprida dentro do prazo pactuado, passou a palavra ao Chefe da Unidade de Comunicação para que apresentasse as justificativas ao Conselho. Seguidamente, o Senhor Otávio Veríssimo Sobrinho cumprimentou a todos; agradeceu a oportunidade; explicou demonstrando, com riqueza de detalhes, e por meio de slides, os motivos que o impossibilitaram de cumprir a meta; solicitou autorização para que o Projeto intitulado “Implementação de Ferramenta de Comunicação com o Aposentado e Pensionista” fosse transferido para as metas a serem cumpridas no ano de 2021; e se colocou à disposição para maiores esclarecimentos. Naquela ocasião, o Conselheiro Emmanuel Cardoso solicitou uma questão de ordem, dirigiu-se à Diretora da Diretoria de Governança, Projeto e Compliance e indagou-lhe sobre quais os requisitos técnicos necessários para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja emitido administrativamente. Prontamente, a Senhora Raquel da Silva prestou os seguintes esclarecimentos: que o CRP foi judicializado da data de 25/11/2017, quando ocorreu a fusão dos Fundos Capitalizado com o Financeiro; que dos 27 (vinte e sete) critérios a serem observados, apenas 1 (um) está judicializado, o qual, trata do equilíbrio financeiro e atuarial; que o Iprev/DF não encontra-se em condição de irregularidade; e, que a questão já está sendo resolvida entre a Secretaria Especial de Previdência e o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Logo depois, a presidente submeteu o pedido do Chefe da Unidade de Comunicação à análise dos conselheiros. Após votação, a presidente declarou que o Projeto referente à “Implementação de Ferramenta de Comunicação com o Aposentado e Pensionista” será transferido para as metas a serem cumpridas no ano de 2021. Registra-se que a 1ª Edição da Revista *informIPREV*, editada em setembro de 2020, foi disponibilizada aos conselheiros para conhecimento. **Item IV -** Informes gerais. A presidente lembrou aos conselheiros que a meta atuarial consta na Política de Investimentos para o ano de 2021, a qual foi aprovada pelo colegiado na 90ª Reunião Extraordinária, realizada no mês de novembro, e indagou aos conselheiros se, sobre o assunto, existem ponderações ou questionamentos a serem apresentados. Na oportunidade, considerando a ausência de posicionamentos, declarou ratificada a aprovação da meta atuarial. Em seguida, fundamentando-se na nova redação dada ao art. 90 da Lei Complementar 769/2008 pela Lei Complementar 932/2017, informou que as reuniões ordinárias passarão a ser realizadas mensalmente; que a próxima reunião, conforme anteriormente agendada, será realizada às 9 horas do dia 27/01/2021, e encerrou a sessão às doze horas e vinte minutos. Eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião, e inserida no Processo Nº 00413-00000163/2020-47 por meio do sistema SEI-GDF.

RENATO OLIVEIRA RAMOS

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ANA CAROLINA REIS MAGALHÃES

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

RAIMUNDO HOSANO DE
SOUSA JÚNIOR

NEY FERRAZ JÚNIOR

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANA PAULA MACHADO NEVES
ADESPDF

FERNANDO ANTÔNIO DE
AQUINO
PAVIE
SINDICAL

EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO
SINDIMÉDICO

GEÓRGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES
SINDICAL

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON
SINDPROC

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI
SINDIRETA



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Membro do Conselho de Administração**, em 03/03/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 03/03/2021, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr. 0273752-3, Presidente do Conselho de Administração**, em 07/03/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55270932** código CRC= **30D12198**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

(61)3105-3452